



DECRETO Nº. 023/2016

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

ANDRÉ MAX TORMEN, Prefeito Municipal de Águas de Chapecó, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70 incisos III e VII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a programação do CARNAVAL REGIONAL DE ÁGUAS DE CHAPECÓ 2015, que acontecerá no período de 04 de fevereiro à 08 de fevereiro envolvendo entidades locais, comércio e população do município e região;

DECRETA:

Art.1º- Fica estabelecido ponto facultativo nos dias 08 e 09 de fevereiro de 2016, durante todo o dia, em razão do CARNAVAL REGIONAL DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, sendo que não haverá nestas datas expediente nos Departamentos Públicos Municipais.


Art. 2º – Ficam excepcionados do disposto no artigo anterior, os setores que, pela natureza das atividades que exerçam, não possam deixar de atender ao público, tais como serviços básicos de saúde, coleta de lixo e limpeza pública.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Águas de Chapecó – SC, 18 de janeiro de 2016.



ANDRÉ MAX TORMEN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN. ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC
Publicado no Mural Público cfe Lei
Municipal nº 995/93
Data Início: 18 / 01 / 16
Data Término: 02 / 02 / 16
Assinatura: 
Chefe de Setor: Gilson Alencar Giongo
Responsável Publicações Legais
Decreto Nº 081/2015

Registre-se e Publique-se